

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

LEI Nº 392 DE 01 DE JUNHO DE 2.007

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), criando elementos de despesas no Fundo Municipal de Assistência Social e no Fundo Municipal de Educação, nas Atividades abaixo descritas:

0502-2440029 2. 018-MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 24.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 16.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Materiais Permanente	R\$ 15.000,00

0603- 123610020 2.028 -MANUTENÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.47.00- Obrigações tributárias e Contributivas	R\$ 100.000,00
--	----------------

Art. 2º - As despesas correspondentes a abertura dos crédito de que trata o art. 1º desta Lei, terão como fonte os recursos do Governo Federal, provenientes do IGD – Índice de Gestão Descentralizada, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e combate a fome e do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e será coberta com recursos previstos no art. 43, inciso I a IV da Lei 4.320/64.

Art. 3º - As ações constantes dos projetos de que trata o art. 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

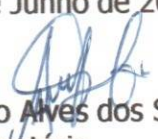
O Legislativo fazendo a diferença

Art. 4º - Os créditos de que trata o artigo 1º desta Lei poderão ser suplementados na mesma proporcionalidade autorizada na LDO – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 01 de Junho de 2007.


Jeovane Bezerra Dutra
Presidente


Antônio Alves dos Santos
1º Secretário



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110

CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Câmara Municipal de Banabuiú

Comissão de Finanças e

Aprovado em 10/05/07

em 27/05/07

PROJETO DE LEI Nº 120/2007

Em 01/06/07

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), criando elementos de despesas no Fundo Municipal de Assistência Social e no Fundo Municipal de Educação, nas Atividades abaixo descritas:

0502 - 2440029 2. 018 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 24.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 16.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ...R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente..... .R\$ 15.000,00

0603 - 123610020 2.028 - MANUTENÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - As despesas correspondentes a abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, terão como fonte os recursos do Governo Federal, provenientes do IGD - Índice de Gestão Descentralizada, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome e do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e será coberta com recursos previstos no art. 43, inciso I a IV da Lei 4.320/64.

Art. 3º - As ações constantes dos projetos de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Os créditos de que trata o artigo 1º desta Lei poderão ser suplementados na mesma proporcionalidade autorizada na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 23 de Abril de 2007.

Antonio Sales Magalhães
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM Nº **120** /2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, criando dotações necessárias à viabilização de programas sociais e educacionais com recursos provenientes do Governo Federal.

Os Programas que respaldarão estas despesas são:

1. IGD – Índice de Gestão Descentralizada, que trata da atualização e aprimoramento do Cadastro Único, responsável pelos Programas Sociais e Programa Bolsa Família de responsabilidade do Município.
2. FUNDEB – Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica.

Certos de contar com a aprovação de Vossas Excelências ao Projeto de Lei incluso, renovamos, neste ensejo, votos de elevada estima e distinto apreço.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 23 de abril de 2007.

Antonio Sales Magalhães
ANTONIO SALES MAGALHÃES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Recebido em 24-04-07

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 0012/2007, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú em que autoriza o Poder Executiva a abrir, adicional ao vigente orçamento, o credito especial que indica e dá outras providências.

É de Parecer favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de Maio de 2007.

A Comissão:



Marínez de Oliveira Carneiro
Presidente



Antonio Alves Dos Santos
Membro



Daniel Bandeira Lima
Membro

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 012/2007, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú em que autoriza o Poder Executiva a abrir, adicional ao vigente orçamento, o credito especial que indica e dá outras providências.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de Maio de 2007.

A Comissão:

Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Antonio Alves dos Santos
Membro

Julio Cesar Oliveira Pimenta
Membro